



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
SUFRAMA**

**PORTARIA Nº. 176, de 04 de julho de 2002**

**O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS**, no uso da competência legal que lhe é atribuída no Art 4º. Do decreto Nº. 782, de 25 de março de 1993, e considerando os termos do Parecer Nº, 32/96, da Procuradoria Geral da SUFRAMA e do Parecer CONJUR/MPO/HC Nº. 501/96, da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento, considerando a necessidade de serem identificados os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, com suas respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, resolve:

Art 1º. Identificar e enquadrar no Anexo XI, da Portaria Nº. 16, de 28 de janeiro de 1998, o produto abaixo discriminado:

| <b>PRODUTO</b>                                                 | <b>NCM</b> |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| Digital Vídeo Disc – DVD player combinado<br>com vídeo cassete | 8521.90.90 |

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**